



Lei Complementar nº 50/2010 de 11/11/2010[Voltar](#)[Imprimir](#)**Ementa**

“ALTERA A REDAÇÃO DO § 11 DO ARTIGO 79 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2003, DE 03 DE JULHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

[Alteração / Revogação](#)

Texto

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O § 11 do artigo 79 da Lei Complementar nº 001/1997, de 30 de dezembro de 1997, com redação dada pela

Aviso

Direitos Autorais © 2001 Lancer Soluções em Informática Ltda.
Legislador® WEB - Desenvolvido por [Lancer Soluções em Informática Ltda.](#)

versão do sistema
30/09/2014 - 1.16.1-42